



LEI Nº. 596, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Denomina de MIRTES RODRIGUES DA SILVA, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Raimundo Valério dos Santos, no Distrito de Capim de Roça, no Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **MIRTES RODRIGUES DA SILVA**, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Raimundo Valério dos Santos, no Distrito de Capim de Roça – Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 10 de junho de 2022.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 13 / 06 / 2022
Pedro Régis

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 2774 Pág.: 36 Em: 13/06/2022
Pedro Régis

Autoria desta Lei: Vereadora Laiz Suênia Alencar Ramalho

